

LEI MUNICIPAL Nº 4046, DE 13/12/2013

PROJETO DE LEI Nº 4262, DE 31/10/2013

“ ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3899 QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO EDILÍCIA DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CONSIDERADAS CLANDESTINAS NO MUNICÍPIO DE S.S.PARAÍSO - MG. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG **aprovou** e o seu **Presidente**, no uso da atribuição que lhe confere o § 8º do art. 55 da Lei Orgânica Municipal **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 3899 que dispõe sobre a regularização edilícia de edificações e obras consideradas clandestinas no município de S.S.Paraíso e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

I-

II – Para as edificações iniciadas clandestinas, em data posterior a 26 de dezembro de 2003, o valor a ser cobrado da regularização será aquele fixado no decreto municipal que versa sobre atualização de preços públicos e suas alterações.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de dezembro de 2013.

AUTOR: VER JERÔNIMO APARECIDO DA SILVA

VER.PRES.JOSE LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER.
SECRET. DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Confere com o original

PRESIDENTE